

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 1747/75

INTERESSADO: Woen Kuk Cho

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Laurindo

PARECER CEE Nº 1832/75, CSG, Aprov. em 02/07/75, Comunicado ao Pleno em 07/07/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Woen Kuk Cho, filho de Duck Chi Cho e de D. Son a Em, nascido aos 9 de março de 1958, em Seul, Coréia, Passaporte MB 141.168, residente na Rua Correa de Melo nº 206, nesta Capital, dirige-se a este Conselho solicitando retificação do Parecer CEE nº 1129/75, uma vez que os estudos que realizou na Coréia foram em nível de 2ª série, incompleta, do 2º ciclo e não da 3ª completa desse, como foi publicado. Deseja matricular-se na 2ª série do segundo grau, em estabelecimento de ensino desta Capital.

2. APRECIÇÃO: Revendo a documentação que instrui o processo, constatamos haver procedência no que solicita o interessado.

Os estudos do requerente realizados na Coréia devem ser considerados equivalentes aos da 1ª série do segundo grau do sistema de ensino brasileiro.

II - CONCLUSÃO

Á vista do acima exposto, somos favoráveis ao pedido de retificação do Parecer CEE nº 1129/75 do qual é interessado Woen Kuk Cho. Os estudos do requerente realizados na Coréia devem ser considerados equivalentes aos da 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

Convalida-se a sua matrícula em estabelecimento de ensino desta Capital, na 2ª série do segundo grau, com adaptação em Língua Portuguesa e outras disciplinas a critério da escola, submetendo-se a exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil.

São Paulo, 02 de julho de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO
- Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 02 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência